DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 10
Inexigibilidade 10

Secretaria Municipal de Educação 11
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11

Poder Legislativo 13
Outros Atos 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
	CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2026 **EDITAL DE RETIFICAÇÃO – COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA**

A **Prefeitura Municipal de ITARARÉ/SP**, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do **Concurso Público Nº 2/2026,** vem, por meio do presente Edital:

1 – **Retifica** o EDITAL datado de 08 de outubro de 2026, onde se lê "INFORMAR que o candidato de inscrição 200946162, assinou declaração de desistência da respectiva vaga" **leia -se "INFORMAR que o candidato de inscrição 200946331, assinou declaração de desistência da respectiva vaga" .**

2 -Informa que a candidata **ANDREIA APARECIDA WETLY ANDRARE – inscrição 200946678** apresentou os documentos e está apta para participar do **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA.**

3 -CONVOCA a candidata **ANDREIA APARECIDA WETLY ANDRARE – inscrição 200946678** para participar do **CURSO DE CAPACITAÇÃO EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA,** que será realizado que será realizado no **dia 21 de outubro de 2026, às 8 horas da manhã, na Rua Elysio de Oliveira 85, Jd São Carlos, na cidade de Sorocaba-SP E DESDE JÁ, FICA CONSIGNADO** que o transporte da candidata será realizado às expensas da Municipalidade.

4 – INFORMAR que será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas ao Concurso Público, especialmente os Editais de Convocação, para ciência das datas, horários, locais e demais orientações.

Itararé, 19 de outubro de 2026

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

DECRETO Nº 857, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Concede estabilidade aos servidores que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2019, devidamente homologado em 01 de julho de 2019, conforme o Decreto nº 45/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 13 de julho de 2026;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
EVELISE MARIA SUBTIL DE ALMEIDA	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	45.648.390-1	A partir de 11/07/2026
JULIANA ROCHA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	57.440.673-3	A partir de 11/07/2026

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 11 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

RONAN JOSE DA MATTA

Secretário de Administração

E.C.

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

DECRETO Nº 879, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede estabilidade ao servidor que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório do servidor municipal admitido por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que o servidor abaixo relacionado foi admitido sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2023, devidamente homologado em 07 de junho de 2023, conforme o Decreto nº 367/2023;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 01 de setembro de 2026;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal ao servidor abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	RG	ESTABILIDADE
CRISTIANO XAVIER	MOTORISTA	40.651.814-2	A partir de 01/09/2026

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

RONAN JOSE DA MATTA

Secretário de Administração

MP.

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

DECRETO Nº 880, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 02/2023, devidamente homologado em 07 de junho de 2023, conforme o Decreto nº 366/2023;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 01 de setembro de 2026;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	RG	ESTABILIDADE
EDINEIA PADILHA XAVIER PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	41.949.438-8	A partir de 01/09/2026

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

RONAN JOSE DA MATTA

Secretário de Administração

MP.

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

DECRETO Nº 883, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 03/2019, devidamente homologado em 14 de agosto de 2019, conforme o Decreto nº 56/2019;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 01 de setembro de 2026;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	RG	ESTABILIDADE
TATIANA SANTOS TELES DE OLIVEIRA EVANGELISTA	ENFERMEIRO - ESF	47.789.480-X	A partir de 01/09/2026

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

RONAN JOSE DA MATTA

Secretário de Administração

MP.

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

DECRETO Nº 884, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2023, devidamente homologado em 07 de junho de 2023, conforme o Decreto nº 366/2023;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 08 de setembro de 2026;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	RG	ESTABILIDADE
DANIELA DE OLIVEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	13.005.691-1	A partir de 08/09/2026

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

RONAN JOSE DA MATTA

Secretário de Administração

MP.

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

DECRETO Nº 889, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede estabilidade à servidora que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório da servidora municipal admitida por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que a servidora abaixo relacionada foi admitida sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2023, devidamente homologado em 07 de junho de 2023, conforme o Decreto nº 366/2023;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho da Servidora, datado de 22 de setembro de 2026;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal a servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	RG	ESTABILIDADE
HELIANA MIDORI KANASHIRO PEREIRA	CUIDADOR SOCIAL DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	27.296.524-8	A partir de 22/09/2026

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DAMY RANCINE ALVES DA ROCHA

Secretário de Administração Interino

MP.

PREFEITURA DE ITARARÉ
O BEM NOS GUIA, O PROGRESSO NOS MOVE

DECRETO Nº 890, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede estabilidade aos servidores que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2023, devidamente homologado em 07 de junho de 2023, conforme o Decreto nº 366/2023;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 25 de setembro de 2026;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	RG	ESTABILIDADE
JOSIAS DOS SANTOS JUNIOR	CONTROLADOR INTERNO	42.388.268-5	A partir de 24/09/2026
JOSILENE NUNES FERRAZ FERNANDES	AUXILIAR DE CUIDADOR (CASA DE PASSAGEM P/ ADULTOS	46.253.030-9	A partir de 24/09/2026

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

DAMY FRANCINE ALVES DA ROCHA

Secretário de Administração Interino

mp

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

No uso das atribuições legais conferidas a mim, **LUIS CELSO ALMEIDA –** Secretário Municipal de Defesa Social, nos termos do art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2026,** P.A 10.729/2026, para a aquisição de 01 simulador de tiro LSS (Estande de Tiro Virtual), para a Guarda Civil Municipal. **– 360 TECNOLOGIAS E SERVIÇOS LTDA – R$ 65.780,00.**

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Processo Seletivo nº 01/2026

EDITAL N°056/2026

A Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os **ESTUDANTES** classificados no **Processo Seletivo para Estagiários e Processo Seletivo para Estagiários 01/2026-JULHO-CIEE**, munidos da documentação específica, conforme segue;

Local:……SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SALA 22)

Data:…….. até 22/10/2026

Horário:……. Das 8:00 às 16:00

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS:

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

- **Cópia de RG e CPF;**
- **Cópia do comprovante de endereço;**
- ***Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA DO MÊS VIGENTE da Faculdade ou Escola Técnica, contendo nome completo, curso e o período.***
- ***Em caso de pessoa com deficiência, o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 do edital.***
- ***Certidão negativa de antecedentes criminais (para maiores de 18 anos).***

Observação: O não comparecimento caracteriza desistência da vaga de estágio oferecida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua São Pedro, 1654 - Centro - Itararé/SP
CEP 18460-009 Fone (15) 3531-8130
educaadm01@itarare.sp.gov.br

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PUBLICADA EM 05/08/2026

CLASS	NOME	CURSO
09	RAÍSSA VITÓRIA DA LUZ GOMES	ADMINISTRAÇÃO

Itararé, 19 de outubro de 2026.

Sandra Nunes de Oliveira Machado
Diretora Geral de Escolas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Anexos Diversos Nº 7/2026 do Projeto de Lei Complementar Nº 6/2026

COMUNICADO À POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Itararé comunica a população em geral, que se encontram a disposição para apresentação de emendas, nos termos da Lei Orgânica de nosso Município, o projeto de lei complementar nº 06/2026 de autoria do Executivo Municipal que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itararé para o exercício de 2027 e dá outras providências (prot.3751/2026).

O prazo para apresentação de emendas é de 10 dias, a contar da data desta publicação, e as mesmas deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara, de 2ª e 6ª feira, das 12 às 18 horas.

Itararé/SP, aos 16 de outubro de 2026.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA
- Presidente da Câmara -

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: NYRWQ-AZB5A-0ZHBW-IU23J-OIJ1A

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Diversos do Processo Administrativo de Concurso Público Nº 1/2023

CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO a desistência expressa do quarto colocado a Câmara Municipal de Itararé **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, a comparecer com urgência na Secretaria do Poder Legislativo, para tomar conhecimento da relação de documentos a serem apresentados por ocasião da posse (admissão), que deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados desta publicação, ressaltando que perderá o direito da respectiva vaga, se não for obedecido rigorosamente o prazo acima estabelecido.

Cargo: Gestor de Comunicação

Classificação	Nome	RG
5º	**HYGOR LEONARDO DOS SANTOS**	12.691.666-3

Itararé/SP, 16 de outubro de 2026.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA
- Presidente da Câmara Municipal -

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: 9NXUE-UV41B-3LRVG-VWXLN-D9PZB

MATERIAL DE EXPEDIENTE

33ª Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2026

Leitor do versículo da Bíblia: Vereador(a) Daiane Cosméticos

EXECUTIVO

Prot. nº 4284/2026 – Ofício nº 305 de autoria do Executivo – Responde ao Pedido de Informação nº 88 - Autoria – Vereador Filipe Martins dos Santos – solicitando informações acerca de denúncia sobre possíveis violações às normais ambientais – animais, na captura da onça que apareceu no Jardim Paulicéia.

Prot. nº 4285/2026 – Ofício nº 306 de autoria do Executivo – Responde ao Pedido de Informação nº 89 - Autoria – Vereador Filipe Martins dos Santos – solicitando informações acerca de fiscalização das ações de prevenção e combate ao bullying na Rede Municipal de Ensino, em 15 itens e subitens.

LEGISLATIVO

Prot. nº 4232/2026 – Indicação nº 505 de autoria do Vereador Pastor Marquinhos ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade - Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN rever os pontos de ônibus, onde acontece a paralisação do trânsito (reveja todos os pontos), especialmente o localizado na Rua Sophia Dias Menck, Jardim Santa Terezinha, em frente à casa nº 1477.

Prot. nº 4246/2026 – Indicação nº 506 de autoria do Vereador Walter de Oliveira ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade, a aquisição e disponibilização de veículos para atendimento das demandas da Coordenadoria da Causa Animal, destinados às ações de fiscalização, resgate, transporte e atendimento de animais em situação de abandono, maus-tratos e vulnerabilidade no Município de Itararé.

Prot. nº 4262/2026 – Indicação nº 507 de autoria do Vereador Mário Pina ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade, a realização de operação tapa-buracos na Rua Davina Mello Monteiro, nas proximidades do nº 95, na Vila Novo Horizonte, conforme situação registrada nas fotos anexas.

Prot. nº 4275/2026 – Indicação nº 508 de autoria da Vereadora Daiane Cosméticos ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade, realização de manutenção e recuperação da pavimentação da Rua Domingos Thomaz, conforme situação demonstrada em fotos anexas, reiterando solicitação anteriormente apresentada pelo Vereador Pastor Marquinhos.

Prot. nº 4297/2026 – Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 55 de autoria do Vereador Pastor Marquinhos - Assegura às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA o direito à meia-entrada em eventos culturais, esportivos, de lazer e de entretenimento, inclusive em atividades recreativas itinerantes, no âmbito do Município de Itararé - SP, e dá outras providências.

Prot. nº 4300/2026 – Voto de Congratulação nº 15 de autoria do Vereador Pastor James Garcia ao ***PASTOR ANTONIO DONIZETI DE ANGELIS*** e à ***PASTORA SÔNIA REGINA DE ANGELIS***, em reconhecimento pelas duas décadas de dedicação, liderança e relevantes serviços prestados às Igrejas do Evangelho Quadrangular, bem como pela importante contribuição à comunidade de Itararé e região. Construindo uma trajetória marcada pelo compromisso, pela perseverança e pelo trabalho dedicado ao próximo, participando ativamente da vida comunitária e contribuindo para o acolhimento, a orientação e o fortalecimento de inúmeras pessoas e famílias.

Prot. nº 4303/2026 – Indicação nº 509 de autoria do Vereador Pastor Marquinhos ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade, a realização de serviços de limpeza, desobstrução e manutenção das bocas de lobo e canaletas de drenagem de águas pluviais, localizadas ao longo da Avenida Vitorino Monteiro, no Distrito Industrial do município de Itararé/SP.

Prot. nº 4304/2026 – Indicação nº 510 de autoria do Vereador Sandro Macedo ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade, a realização das pinturas e demais sinalizações horizontais nas vias que receberam recentemente serviços de recapeamento asfáltico e instalação de lombadas, dando prioridade à Rua 7 de Setembro, na esquina com a Rua 1º de Maio.

Prot. nº 4308/2026 – Indicação nº 511 de autoria do Vereador Peneira de Pedra Branca ao Executivo, para que determine ao setor competente da municipalidade, que providencie a instalação de lombada, redutor de velocidade, na Estrada Rural que dá acesso à Fazenda Canaã.

Prot. nº 4326/2026 – Voto de pesar de autoria do Vereador Mário Pina, pelo falecimento do Senhor ***FLAVIANO DA SILVA MOREIRA***.

Prot. nº 4327/2026 – Voto de pesar de autoria do Vereador Mário Pina, pelo falecimento da Senhora ***FLAVIANA FLORIANO ALVES***.

Prot. nº 4330/2026 – Voto de pesar de autoria dos Vereadores Pastor Marquinhos e Pastor James Garcia, pelo falecimento da Senhorita ***ROSIMEIRE APARECIDA ROSA***.

Prot. nº 4331/2026 – Voto de pesar de autoria do Vereador Pastor Marquinhos, pelo falecimento da Senhora ***MARIA APARECIDA DOS SANTOS – Dona Xuxuca***.

DIVERSOS

Prot. nº 4233/2026 – Convite de autoria do Capitão PM Tullio Medeiros Luizato da Polícia Militar para Solenidade de Valorização Policial Militar, a ser realizada no dia 15 de outubro, próxima quinta-feira, das 9 as 12 horas, nesta Casa de Leis.

Prot. nº 4299/2026 – Prestação de Contas do Terceiro Setor nº 16 de autoria do Educandário São Vicente de Paulo – referente ao mês de setembro de 2026.

Prot. nº 4301/2026 – Ofício/Despacho/Portaria nº 185/2026 - 1ªPJI - CBDD - PAA.PP-D 0302.0000307/2026 – de autoria do Ministério Público de Itararé, instauração de ***PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO*** visando a **acompanhar políticas de implementação de cotas raciais nos concursos** dos Municípios de Itararé e Bom Sucesso de Itararé.

Prot. nº 4302/2026 – Correspondência diversas de autoria do Sr. Nilton Ferreira Gusmão - Presidente da Associação de Moradores "***AMO-PRAÇAS***" - Solicita reunião com o Presidente e com a Comissão de Assuntos.

Prot. nº 4306/2026 – OFÍCIO Nº 1514/2026/DIORF/SE/MIDR - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, em atenção ao disposto na Lei Federal nº 9.452. de 20 de março 1997, notifica esta câmara municipal, quanto ao repasse financeiro da União, conforme Ordem Bancária e Ofício em anexo.

ORDEM DO DIA

Prot. nº 2980/2026 – Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 35 de autoria das Vereadoras Daiane Cosméticos e Mara Galvão Ribeiro - Institui o "***Programa Conexão Feminina***" no Município de Itararé - SP e dá outras providências. (**APROVADO**)

Prot. nº 3457/2026 – Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 42 de autoria do *Vereador Prof. Murilo da AABB* - Institui o Programa Municipal "***Escola Campeã: Esporte, Educação e Cidadania***". (**APROVADO**)

Prot. nº 3517/2026 – Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 44 de autoria da Vereadora Daiane Cosméticos - Institui o Programa "***Tropeirismo nas Escolas***" na Rede Pública de Ensino de Itararé - SP e dá outras providências. (**APROVADO**)

Prot. nº 3853/2026 – Projeto de Resolução nº 10 de autoria do Vereador Pastor Marquinhos – Altera a Resolução nº 06, de 11 de outubro de 2022, que institui o ***Código de Ética e Decoro Parlamentar*** da Câmara Municipal de Itararé, ***para compatibilizar o procedimento disciplinar com o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967***. (**APROVADO**)

Prot. nº 3862/2026 – Projeto de Lei Ordinária nº 67 de autoria do Executivo - Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências – *R$ 10.000,00 - a fim de suportar as despesas que serão custeadas com valor arrecadado de doações voltadas para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade e risco decorrente do temporal ocorrido em 31/08/2026*. (**APROVADO**)

Prot. nº 4007/2026 – Moção de Louvor nº 19 de autoria do Vereador Rafael Montanha à ***ADEHASC*** – Associação para o Desenvolvimento Habitacional Sustentável de Santa Catarina, em reconhecimento à importante parceria mantida com a Câmara Municipal de Itararé e, especialmente, pela contribuição realizada em apoio às famílias atingidas pela forte chuva de granizo que causou significativos prejuízos em nosso Município. (**APROVADA**)

Prot. nº 4101/2026 – Projeto de Lei Ordinária nº 70 de autoria do Executivo - Institui o Roteiro dos Mirantes da Serra da Ventania no Município de Itararé, define seu trajeto, diretrizes para o ecoturismo e educação ambiental, autoriza o Poder Executivo a celebrar parcerias e acordos de cooperação com órgãos estaduais e entes privados, e dá outras providências. (**APROVADO**)

Prot. nº 4300/2026 – Voto de Congratulação nº 15 de autoria do Vereador Pastor James Garcia ao ***PASTOR ANTONIO DONIZETI DE ANGELIS*** e à ***PASTORA SÔNIA REGINA DE ANGELIS***, em reconhecimento pelas duas décadas de dedicação, liderança e relevantes serviços prestados às Igrejas do Evangelho Quadrangular, bem como pela importante contribuição à comunidade de Itararé e região. Construindo uma trajetória marcada pelo compromisso, pela perseverança e pelo trabalho dedicado ao próximo, participando ativamente da vida comunitária e contribuindo para o acolhimento, a orientação e o fortalecimento de inúmeras pessoas e famílias. (**APROVADO**)

Prot. nº 4320/2026 – *Substitutivo ao prot. nº 4180* – Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 53 de autoria do Vereador Clei Oliveira - Dá denominação de "***Avenida Jacó Alberti***" à Avenida Projetada sem denominação, que tem início no alinhamento sul da Rua Manoel Antunes Martins, daí segue rumo norte sul até encontrar o início da Via Duque de Caxias, no município de Itararé - SP. (**APROVADO**)

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Anexos Diversos Nº 6/2026 do Projeto de Lei Complementar Nº 6/2026

CONVITE À POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Itararé convida a população em geral, para audiência pública sobre o ***projeto de lei complementar nº 06, de autoria do Executivo Municipal que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itararé para o exercício de 2027 e dá outras providências***, protocolado sob nº 3751/2026.

As referidas ***AUDIÊNCIAS*** serão realizadas nos dias 20 e 22 de outubro, às 14 horas, no plenário Eugênia de Mello Veiga, no prédio da Câmara Municipal de Itararé.

Itararé/SP, 16 de outubro de 2026.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA
- Presidente da Câmara -

MURILO PONTES MENEGUELA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: SJVPJ-FRW96-E243O-WMFL3-O4Q31

CÂMARA MUNICIPAL DE Itararé PODER LEGISLATIVO

www.camaraitarare.sp.gov.br
Rua São Pedro, nº 885 - Centro
CEP 18460-009 - Itararé - SP
Tel. (15) 3532-4477

Anexos Diversos Nº 3/2026 do Projeto de Lei Complementar Nº 7/2026

CONVITE À POPULAÇÃO

A Câmara Municipal de Itararé convida a população em geral, para audiência pública sobre o ***projeto de lei complementar nº 07, de autoria do Executivo Municipal que - Dispõe sobre alteração dos anexos do Plano Plurianual do Município de Itararé da Lei Complementar Nº 300 de 15 de dezembro de 2025 para o período de 2026 a 2029***, protocolado sob nº 3901/2026.

As referidas ***AUDIÊNCIAS*** serão realizadas nos dias 20 e 22 de outubro, às 14 horas, no plenário Eugênia de Mello Veiga, no prédio da Câmara Municipal de Itararé.

Itararé/SP, 16 de outubro de 2026.

MARCO ANTÔNIO PEREIRA
- Presidente da Câmara -

MURILO PONTES MENEGUELA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse https://camaraitarare.sp.gov.br/validador-assinatura e digite o identificador: KS44G-FBIR2-Y73CJ-9ZV29-5DP7N